



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000037 / 2025

EMIÇÃO: 14/07/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL, HABITAÇÃO, TRABALHOS E POLÍ

TIPO DO PEDIDO: EXTRA PAC

Objetivo do pedido

O objeto da presente contratação é a aquisição de uma máquina de lavar roupas com capacidade de 17 kg, voltagem de 220V, destinada ao Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS, para atender às demandas de higienização de roupas e itens têxteis utilizados nas atividades socioassistenciais. O equipamento deverá possuir características técnicas que garantam eficiência, durabilidade e adequação às necessidades do serviço público, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Justificativa

-

Item/Lote	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	1,00	00024558 - MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 17KG BRANCA 220V

Descrição adicional:

MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 17KG BRANCA CESTO INOX 220V

Dotação: Acesso: 1331 Projeto: 0056 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 34 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00 / Banco: -
Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de uma máquina de lavar com capacidade de 17 kg e voltagem de 220V destina-se a atender às necessidades do Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS, com o objetivo de suprir a demanda por higienização de roupas e itens têxteis utilizados em atividades socioassistenciais. A ausência de um equipamento adequado compromete a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, impactando diretamente a população atendida, que inclui famílias em situação de vulnerabilidade social. A aquisição visa resolver o problema de insuficiência de equipamentos para lavagem de grandes quantidades de roupas, promovendo a manutenção da higiene, a dignidade dos usuários e o atendimento às normas sanitárias. A necessidade está alinhada com o interesse público, pois garante a continuidade e a qualidade das ações de assistência social, contribuindo para o bem-estar da comunidade e o cumprimento das políticas públicas de proteção social.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atender à demanda do Departamento de Assistência Social, foi identificado, por meio de análise técnica, que a aquisição de **uma unidade** de máquina de lavar com capacidade de 17 kg e voltagem de 220V é suficiente para suprir as necessidades atuais, considerando o volume de roupas e itens têxteis a serem lavados semanalmente. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- Aquisição de máquina com menor capacidade (10-12 kg):** Descartada, pois não atenderia ao volume de lavagem necessário, resultando em sobrecarga do equipamento e maior desgaste, além de demandar mais ciclos de lavagem, aumentando o consumo de energia e água.
- Aquisição de máquina com maior capacidade (acima de 20 kg):** Descartada, devido ao custo elevado e à inadequação ao espaço físico disponível no Departamento de Assistência Social.
- Locação de equipamento:** Avaliada, mas rejeitada, pois implica custos recorrentes mais altos a longo prazo, além de depender de manutenção terceirizada, o que pode comprometer a continuidade do serviço.
- Manutenção do método manual de lavagem:** Descartada, por ser ineficiente, demandar maior tempo e esforço humano, e não atender às normas de higiene exigidas.

A escolha por uma máquina de lavar de 17 kg, 220V, justifica-se tecnicamente pela capacidade adequada ao volume de lavagem, compatibilidade com a infraestrutura elétrica do município e eficiência no consumo de recursos. Economicamente, a aquisição é mais vantajosa que a locação, pois representa um investimento único

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa prévia de mercado, considerando preços praticados



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/07/2025

Hora: 15:03:38



por fornecedores idôneos para máquinas de lavar com as especificações técnicas exigidas (17 kg, 220V). Foram coletados os seguintes valores:

- Fornecedor 1: R\$ 2.332,79
- Fornecedor 2: R\$ 2.490,00
- Fornecedor 3: R\$ 2.399,00

O preço médio calculado é de **R\$ 2.407,26** (dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos). Assim, o valor estimado total para a aquisição de uma unidade é de **R\$ 2.407,26**, considerando as especificações técnicas e a conformidade com o mercado. A pesquisa foi conduzida em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a economicidade e a adequação ao interesse público. O valor estimado será utilizado como referência para a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para aquisições de baixo valor, desde que devidamente justificada.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a **aquisição de uma máquina de lavar roupas com capacidade de 17 kg, voltagem de 220V**, destinada ao Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS, para atender às demandas de higienização de roupas e itens têxteis utilizados nas atividades socioassistenciais. O equipamento deverá possuir características técnicas que garantam eficiência, durabilidade e adequação às necessidades do serviço público, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada na necessidade de atender às demandas operacionais do Departamento de Assistência Social, que presta serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade social no município de Porto Lucena-RS. A aquisição da máquina de lavar é imprescindível para garantir a higienização adequada de roupas e itens têxteis utilizados em programas socioassistenciais, assegurando a continuidade das atividades, a promoção da saúde pública e a dignidade dos usuários atendidos. A fundamentação legal para a Dispensa de Licitação baseia-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisições de baixo valor, desde que observados os princípios da economicidade, eficiência e transparência. A aquisição alinha-se aos objetivos institucionais da Prefeitura, contribuindo para o cumprimento das políticas públicas de assistência social e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de uma máquina de lavar com capacidade de 17 kg e voltagem de 220V, que será utilizada pelo Departamento de Assistência Social para a lavagem de roupas e itens têxteis em larga escala, atendendo às demandas das atividades socioassistenciais. A máquina será instalada em espaço próprio no Departamento, que já possui infraestrutura elétrica compatível (220V). A solução engloba a aquisição do equipamento, sua entrega, instalação e garantia de funcionamento, com o objetivo de otimizar os processos de higienização, reduzir o tempo de execução das tarefas e melhorar a qualidade do atendimento à população. A escolha do equipamento considera a capacidade ideal para o volume de lavagem, a eficiência energética e a durabilidade, garantindo a sustentabilidade operacional e econômica da solução. A implementação da máquina permitirá a substituição de métodos manuais ou equipamentos inadequados, promovendo maior eficiência e conformidade com as normas sanitárias.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os requisitos para a contratação da máquina de lavar são os seguintes:

1. Especificações Técnicas do Equipamento:

- Capacidade mínima de 17 kg (para lavagem de roupas e itens têxteis em grande volume).
- Voltagem de 220V, compatível com a infraestrutura elétrica do Departamento de Assistência Social.
- Funções automáticas de lavagem, enxágue e centrifugação.
- Eficiência energética comprovada (classificação A no selo Procel, quando aplicável).
- Material do cesto em aço inoxidável, garantindo maior durabilidade e resistência à corrosão.
- Painel de controle com opções de programação para diferentes tipos de lavagem.
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

2. Condições de Fornecimento:

- Entrega no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento.
- Transporte e entrega no endereço do Departamento de Assistência Social, sem custos adicionais.
- Fornecimento de manual de instruções em português e assistência técnica local ou regional, quando necessário.

3. Conformidade Legal:

- O equipamento deve atender às normas técnicas aplicáveis (ex.: ABNT) e possuir certificação do Inmetro.

4. Critérios de Aceitação:

- O equipamento será inspecionado no ato da entrega para verificar conformidade com as especificações técnicas.
- Testes de funcionamento serão realizados para garantir a operação adequada antes da aceitação definitiva.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá as seguintes etapas:

- 1. Formalização da Contratação:** Após a Dispensa de Licitação, será emitida a ordem de fornecimento ao fornecedor selecionado, com base na proposta que atender às especificações e apresentar o menor preço, respeitando o valor estimado de R\$ 2.407,26.
- 2. Entrega do Equipamento:** O fornecedor deverá entregar a máquina de lavar no prazo de até 30 dias corridos, no endereço do Departamento de Assistência Social, acompanhada de nota fiscal e manual de instruções.
- 3. Instalação e Testes:** Servidores do Departamento de Assistência Social realizarão a instalação do equipamento, com apoio do fornecedor, se necessário. Testes operacionais serão conduzidos para verificar o funcionamento correto e a conformidade com as especificações.
- 4. Aceitação Definitiva:** Após a verificação da conformidade técnica e funcional, será emitido o termo de recebimento definitivo, formalizando a conclusão da entrega.
- 5. Garantia e Manutenção:** Durante o período de garantia (mínimo de 12 meses), o fornecedor será responsável por eventuais reparos ou substituições em caso de defeitos de fabricação.

Os prazos e responsabilidades serão monitorados pela equipe administrativa da Prefeitura, garantindo a execução eficiente e dentro dos padrões exigidos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da execução do objeto será realizada pela equipe do Departamento de Assistência Social, em conjunto com o setor de compras da Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS, com os seguintes procedimentos:

1. Planejamento e Monitoramento:



- Um servidor designado será responsável por acompanhar a execução do contrato, desde a emissão da ordem de fornecimento até a aceitação definitiva do equipamento.
- Um cronograma será elaborado, detalhando os prazos de entrega, instalação e testes.

2. Fiscalização:

- A fiscalização será realizada por servidor capacitado, que verificará a conformidade do equipamento com as especificações do Termo de Referência, por meio de inspeção visual e testes operacionais.
- Relatórios de fiscalização serão elaborados, registrando a entrega, instalação e funcionamento do equipamento.

3. Controle e Avaliação:

- O desempenho do equipamento será avaliado durante o período inicial de uso (30 dias após a instalação), com registro de eventuais falhas ou inconformidades.
- A garantia será monitorada, com acionamento do fornecedor em caso de necessidade de reparos.

4. Gestão de Riscos:

- **Risco: Atraso na entrega.** Mitigação: Estabelecimento de prazo máximo de 30 dias e aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento.
- **Risco: Equipamento fora das especificações.** Mitigação: Inspeção rigorosa no recebimento e exigência de substituição em caso de inconformidade.
- **Risco: Falhas durante a garantia.** Mitigação: Contrato com cláusulas claras sobre responsabilidades do fornecedor durante o período de garantia.

5. Transparência e Controle:

- Todas as etapas da execução serão documentadas e arquivadas, garantindo a transparência e a possibilidade de auditoria por órgãos de controle interno e externo.
- A Dispensa de Licitação será publicada conforme exigido pelo art. 75 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a publicidade do processo.

A gestão será conduzida com base nos princípios da eficiência, economicidade e transparência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a qualidade da aquisição e a satisfação da necessidade pública.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal, desde que esta documento de forma clara e inequívoca a entrega dos materiais ou a execução completa dos serviços contratados, conforme os termos acordados.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

De acordo com o disposto no item 4, a escolha do futuro contratado ocorrerá por meio de um processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com base no critério de menor preço. A seleção será fundamentada em uma pesquisa detalhada de preços, realizada em estabelecimentos comerciais ou com prestadores de serviços locais, complementada pela análise comparativa dos valores registrados no sistema Licitacão Cidadão. Essa abordagem visa assegurar a economicidade e a viabilidade financeira da aquisição, em conformidade com os princípios de transparência e eficiência na gestão pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa prévia de mercado, considerando preços praticados por fornecedores idôneos para máquinas de lavar com as especificações técnicas exigidas (17 kg, 220V). Foram coletados os seguintes valores:

- Fornecedor 1: R\$ 2.332,79
- Fornecedor 2: R\$ 2.490,00
- Fornecedor 3: R\$ 2.399,00



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/07/2025

Hora: 15:03:38



O preço médio calculado é de **R\$ 2.407,26** (dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos). Assim, o valor estimado total para a aquisição de uma unidade é de **R\$ 2.407,26**, considerando as especificações técnicas e a conformidade com o mercado. A pesquisa foi conduzida em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a economicidade e a adequação ao interesse público. O valor estimado será utilizado como referência para a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para aquisições de baixo valor, desde que devidamente justificada.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação em questão serão custeadas por meio da dotação orçamentária especificamente alocada na Requisição de Despesa associada a este procedimento de Dispensa de Licitação, garantindo a conformidade com o planejamento financeiro estabelecido e a adequada execução dos recursos públicos.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
1331	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0056 Manutenção do CRAS	4490 52 00 00 000	0,00	0,00
Total geral disponível					R\$ 0,00

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSAS | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

14/07/2025 ÀS 13:56:09 PEDIDO AUTORIZADO POR MIRELE FERNANDA SANDRI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

PORTO LUCENA, Em 15 de Julho de 2025